

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.016, de 31/12/1973)

Microfilmado

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO				3	CADASTRO	
	28578		Av. Um - lote 8 da quadra 30 - BALNEÁRIO MIRIM - 3ª Gleba - P. Grande						
Mun.	4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	Quadra	Rua	N.º	Setor			
P.G.	O LOTE DE TERRENO SOB Nº 8 DA QUADRA 30 do loteamento denominado BALNEÁRIO MIRIM - 3ª Gleba, situado no Município de Praia Grande, Comarca de São Vicente, deste Estado, com uma área total de 250,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Av. Um, por 25,00 metros da frente aos fundos, confinando de um lado com o lote número 7 e do outro lado com o lote nº 9, nos fundos, mede 10,00 metros - e confina com quem de direito, estando esse lote compreendido em área maior.								
5			Antecedentes dominiais			Tr. nº 58.871 da 3ª Circ. de Santos.			
						Continua no verso e nas folhas seguintes			

6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	ÔNUS, ETC.	8	CANCELAMENTOS
PROPRIETÁRIO :-IMOBILIÁRIA W. SILVA S/A, com sede em São Paulo, Capital, CGC nº 21.902.062-54-24. R.1/M 28.578 - Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 28 de fevereiro de 1.977, nas notas do 2º Cartório desta Cidade, pelo valor de Cr\$3.600,00 (V/Ces são de Cr\$ 5.000,00), o imóvel foi vendido a FIRMINO LUIZ DE FÁRIA, português, casado sob o regime da comunhão de bens com dona Maria de Jesus Pereira, RG nº 1.447.847 e do CIC sob nº 369.057.808, residente e domiciliado no Morro Nova Cintra Rua Gel.Galhardo nº 530, em Santos-SP. Prot. nº 126.475/244 São Vicente, 19 de abril de 1.978 O Escrevente: R2748.88 578:- Comarca de Santos, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de d. Maria de Jesus Pereira, que tramitou pelo 4º Ofício de Justiça de Santos, no imóvel retro descrito, estimado em Cr\$23.062,00, foi atribuído a METADE IDEAL do mesmo, no valor de Cr\$11.531,00, ao viúvo, meeiro, FIRMINO LUIZ DE FÁRIA, português, comerciante, portador da Ced. de Ident. Para estrangeiro, RG1447 847 e - CIC. nº 369 057 808/63, residente e domiciliado em Santos/SP. no Morro Nova Cintra, na Rua Coronel Galhardo, 530. Prot. 173 308/400. São Vicente, 15 de dezembro de 1 980 O Escrev.	<i>Microfilmado</i> <i>Microfilmado</i>	EM BRANCO	EM BRANCO		
R.3 - M. 28 578:- pelo mesmo formal de partilha supra descrito, no imóvel retro, estimado em Cr\$23.062,00, foi atribuído a uma parte ideal, correspondente a 1/12 avos do imóvel, objeto desta Matricula, no valor de Cr\$1.921,23, ao herdeiro filho MARCELINO PEREIRA BARRA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado em Santos/SP. na Rua Gel. Galhardo, 530, Morro Nova Cintra, portador da Ced. de Ident. R. 10 551 860 e do CIC. 018 567 738/23. São Vicente, 15/dezembro/1980. O escr.					

NELSON LOBO
OFICIAL

MATRICULA

28 578.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 8.015, de 31/12/1973)

6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	ÔNUS, ETC.	8	CANCELAMENTOS
EM BRANCO EM BRANCO					

EM BRANCO

EM BRANCO

Contar de recu e nos
folhas seguintes

6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	ONUS, ETC.	8	CANCELAMENTOS
	portadores das Céd. de Ident. para estrangeiro, RG. nºs. 4.541.389 e 5.991.464, respectivamente e do CIC. nº 239648 478/87, sendo a varoa dependente dele. Prot. 173 308/400. São Vicente, 15 de dezembro de 1 980. O Escr., <i>Walford</i> <i>Marcilando</i> R. 7 - M. 28 578: - Pelo Formal de Partilha já referido no R. 2 da presente Matrícula, no imóvel mencionado nesta e estimado em R\$23.062,00, foi atribuída uma parte ideal correspondente a 1/12 avos do mesmo, no valor de R\$1.921,83, ao herdeiro filho JORÃO LUIZ DE FÁRIA, casado com a sra. Cleri Aparecida Prata de Faria, ele português, do comércio, ela brasileira, do lar, residentes e domiciliados em Santos/SP, na Rua Cel. Galhardo, 530, Morro da Nova Cintra, portadores das Céd. de Ident. RG. nºs. 3.981.577 (estrangeiro) e 7.111.208 respectivamente e CIC. 044.552.238/00, sendo a varoa dependente dele. Prot. 173 308/400. São Vicente, 15 de dezembro de 1 980. O Escr., <i>Walford</i> <i>Marcilando</i> R. 8 - M. 28578:- Pelo Formal de Partilha já referido no R. 2 desta Matrícula, no imóvel descrito nesta, estimada em R\$23.062,00, foi atribuída uma parte ideal correspondente a 1/12 avos do mesmo, no valor de R\$1.921,83, ao herdeiro filho MANUEL PEREIRA FÁRIA, casado com a sra. Lindinalva da Silva Faria, brasileiros, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados em Santos/SP, na Rua Cel. Galhardo, 530, Morro da Nova Cintra, portadores das Céd. de Ident. RG. nºs. 3.425.902 e 8.922.029 respectivamente e CIC. nº 440.063.738/72, sendo a varoa dependente dele. <i>Marcilando</i> Prot. 173 308/400. São Vicente, 15 de dezembro de 1 980. O Escr., <i>Walford</i>				

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Segue na folha 1.
03

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula

28.578

ficha

03

Livro nº 2 - Registro Geral

Av.09, em 21 de agosto de 2.006.

Procede-se esta averbação nos termos do inciso I, alínea "a", do artigo 213 da Lei 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei 10.931/2.004, para constar que o R. 3 desta matrícula, não obstante ser válido, não foi assinado pelo então escrevente responsável.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

Renato Terra da Costa
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº

ROLO Nº 6.525